



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 148/2024, de 31 de julho de 2024; e o Ofício nº 7/2025 - CMC, de 16 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar a representante discente Ane Karine Silva de Castro da composição do Colegiado do Curso de Letras-Libras – *Campus* Caraúbas.

Art. 2º Designar as representantes discentes Nayane Sales de Medeiros e Andrezza Kayonara do Carmo Cordeiro para comporem o Colegiado do Curso de Letras-Libras – *Campus* Caraúbas.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Letras-Libras, *Campus* Caraúbas, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenadora do Curso, que o presidirá:

Maria Márcia Fernandes de Azevedo;

II - Vice-Coordenadora do Curso:

Izabela Apolinario da Costa;

III - Representantes Docentes:

a) Maria Ghisleny de Paiva Brasil (Titular do Núcleo de Estudos de Formação Geral);

b) João Batista Neves Ferreira (Suplente do Núcleo de Estudos de Formação Geral);

c) Francisco de Acací Viana Neto (Titular do Núcleo Prática como Componente Curricular e Estágio Supervisionado);

d) Gabrielle Leite dos Santos (Titular do Núcleo de Aprofundamento e Diversidade dos Estudos);

IV - Representantes Discentes:

a) Nayane Sales de Medeiros (Titular); e,

b) Andrezza Kayonara do Carmo Cordeiro (Suplente).

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 148/2024, de 31 de julho de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 6º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 557, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU, em 30 de abril de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE